



Contratado	EMPRESA CLÍNICA TELESTRAN
CNPJ/CPF do Contratado	16.585.423/0001-50
Resumo do objeto do contrato	Contratação direta por dispensa de licitação (pequeno valor) de empresa especializada na realização de 50 (cinquenta) testes QI WISC-IV e WASI-III para avaliação da inteligência de atletas com deficiência inscritos nas Paralimpíadas Escolares Piauienses 2024.
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	21/05/2024
Valor global	R\$ 20.000,00 (vinte mil)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00119
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO04934
Signatários do contrato	Pela Contratante: MAURO EDUARDO CARDODO E SILVA Pela Contratada: ANNE KAROLYNE SOARES TELES

MAURO EDUARDO CARDODO E SILVA

SECRETARIO DE ESTADO/SEID

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13815, datada de 21 de maio de 2024.)

COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ-GASPISA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.2024/CGP

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços de auditoria de demonstrações contábeis, celebrado entre COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ e a empresa PKF AFFIANCE BRAZIL AUDITORES INDEPENDENTES;

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ;

CONTRATADO: PKF AFFIANCE BRAZIL AUDITORES INDEPENDENTES;

OBJETO: Prestação de serviços de auditoria das demonstrações contábeis, referente ao exercício financeiro de 2023, da Companhia de Gás do Piauí - GASPISA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso II da Lei n.º 13.303/2016;

VALOR GLOBAL R\$ 15.000,00(quinze mil reais);

VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias;





DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024.

COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ-GASPISA

PORTEIRA N.º 005/2024

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **Diretor-presidente da Companhia de Gás do Piauí - GASPISA** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Estadual n.º 5.192, de 25 de maio de 2021,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 05.2024, celebrado entre a Companhia de Gás do Piauí - GASPISA e **PKF AFFIANCE BRAZIL AUDITORES INDEPENDENTES.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **LUCINETE MIRANDA BITTENCOURT FREIRE**, CPF n.º 954.***.***-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as depoimentos em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 02 de fevereiro de 2024.

Paulo Roberto Cardoso de Sousa

